



REQUERIMENTO Nº DE 2026
(Do Sr. Felipe Carreras)

Requer do Excelentíssimo
Ministro da Saúde, Senhor
Alexandre Padilha, informações a
respeito da proibição de venda de
fórmula infantil da empresa Danone.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que sejam prestadas, pelo Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, informações detalhadas acerca da proibição da comercialização da fórmula infantil Aptamil Premium 1, fabricada pela empresa Danone, conforme disposto na Resolução-RE nº 1.056, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 19 de março de 2026, medida que teve ampla repercussão nos principais veículos de comunicação do país.

1. Qual penalidade está sendo aplicada neste momento à empresa Danone em razão da irregularidade sanitária identificada?
2. Além da proibição e do recall dos produtos, quais outras sanções administrativas a Anvisa poderá aplicar após a conclusão das investigações e análises laboratoriais?
3. Caso sejam comprovadas falhas no controle de qualidade ou omissão de informações por parte da empresa, a Anvisa poderá encaminhar o





caso para responsabilização civil ou criminal junto a outros órgãos competentes?

Justificativa

A recente decisão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de determinar a proibição preventiva da comercialização, distribuição e uso de lotes da fórmula infantil Aptamil Premium 1 da empresa Danone, em razão da identificação de possível contaminação por toxina bacteriana, despertou legítima preocupação entre consumidores, profissionais de saúde e autoridades. Considerando que se trata de produto destinado a recém-nascidos e lactentes, grupo populacional especialmente vulnerável, torna-se imprescindível o pleno esclarecimento dos fatos que motivaram a adoção das medidas sanitárias.

Nesse cenário, é necessário compreender quais providências estão sendo adotadas pela Agência em relação à responsabilização da empresa fabricante, especialmente no que se refere à eventual aplicação de sanções administrativas previstas na legislação sanitária vigente. O esclarecimento sobre penalidades já aplicadas ou ainda em análise permitirá avaliar a adequação das medidas frente à gravidade do risco sanitário identificado, além de demonstrar o compromisso do Estado com a segurança de produtos destinados ao público infantil.

A divulgação clara dos procedimentos adotados, bem como das evidências científicas consideradas, contribui para evitar desinformação e para orientar corretamente profissionais de saúde, distribuidores e consumidores.

Diante o exposto, o requerimento busca obter informações oficiais e atualizadas sobre a extensão do problema, as medidas corretivas e preventivas adotadas, bem como as possíveis sanções impostas à empresa envolvida, a fim de garantir a fiscalização adequada, o acompanhamento das providências





Câmara dos Deputados
Gabinete do **Deputado Felipe Carreras** – PSB/PE

por parte do Poder Público e a proteção efetiva da saúde da população brasileira, em especial de crianças.

Brasília, 24 de março de 2026.

FELIPE CARRERAS
PSB/PE

Apresentação: 24/03/2026 09:51:55.240 - Mesa

RIC n.624/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266758470600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras



* CD 266758470600 *